

matricula

83.934

ficha

01

São Paulo, 28 de maio de 1986

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA CORDISBURGO, constituído de parte - dos lotes 30 e 31 da quadra 32, no lugar denominado Jardim - Leonor, 13º Subdistrito Butantã, medindo 51,00m de frente pa - ra a referida rua, por 48,00m da frente aos fundos, do lado - direito de quem da rua olha para o imóvel; 39,50m do lado es - querdo, tendo nos fundos a largura de 31,00m, encerrando a - área de 1.691,88m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote - 29; do lado esquerdo com o lote 32, ambos de propriedade da Imobiliária e Construtora Aricanduva S/A e pelos fundos com - as partes restantes dos lotes 30 e 31 de propriedade de Mari - na Beatrice Eleonora Toldi Guidi. (Contribuinte número..... 101.425.0063/0).

PROPRIETÁRIOS: JOÃO PAULO MARQUES CANTO PORTO e s/m RUTH --- CORALIA CANTO PORTO, que também assina RUTH CANTO PORTO, bra - sileiros, ele engenheiro, ela professora, residentes e domi - ciliados nesta Capital, na Rua Adolfo Tabacow nº 74, RGs ... 2.412.730 e 2.867.583, inscritos no CPF 060.853.698/20, casa - dos pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77,- e ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO e s/m MARIA REGINA DA SIL - VA TELLES CANTO PORTO, brasileiros, ele operador da Bolsa de Valores de São Paulo, ela do lar, residentes e domiciliados - nesta Capital, na Rua Romilda Margarida Gabriel nº 148, apto 702, RGs nºs 2.984.257 e 3.245.129, inscritos no CPF número - 468.306.778/15, casados pelo regime da comunhão de bens, an - tes da Lei 6.515/77.

(continua no verso)

matrícula

83.934

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições 107.092 e 107.091 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Elizabeth Aparecida Gorgueira*  
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.1 em 28 de maio de 1986

Conforme inscrição 33.527 do 10º Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel foi prometido a venda pelo valor de Cr\$. . . . .  
1.353.504 a EURICO DE CASTRO PARENTE, casado.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Elizabeth Aparecida Gorgueira*  
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 28 de maio de 1986

Por escritura de 26 de agosto de 1985, do 17º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2256, folha 295), EURICO DE CASTRO PARENTE, e s/m MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE CASTRO PARENTE, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da -- Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento datada de 19 de fevereiro de 1986, extraída do termo 17.608, folha 228-vº, -- livro B-82, de 11 de julho de 1956, subscrita por Alberto -- Borges da Silva, Escrevente Autorizado, do 17º Cartório do -- Registro Civil das Pessoas Naturais, (Subdistrito da Bela -- Vista), desta Capital, ele advogado, ela decoradora, RGs ... 837.616 e 2.167.161, inscritos no CPF 172.675.958/04, resi--  
(continua na ficha 02)



matrícula

83.934


folha

02

São Paulo, 28 de maio de 1986

dentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Orobó, nº 928, -  
cederam os direitos que possuíam sobre o terreno, bem como so-  
bre o prédio nº 311 da Rua Cordisburgo, em fase de constru-  
ção, pelo valor de Cr\$450.000.000, a WALTER CASTRO DA ROCHA-  
FILHO, brasileiro, industrial, casado com REGINA HELENA AZE-  
VEDO CASTRO DA ROCHA, pelo regime da comunhão de bens, antes  
da Lei 6.515/77, RGs 4.240.923 e inscrito no CPF número ....  
537.271.858/72, residente e domiciliado nesta Capital, na --  
Rua Curuçá nº 1804.

A Escrevente Autorizada,

  
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.3 em 28 de maio de 1986

Por escritura referida no R.2, os proprietários, JOÃO PAULO-  
MARQUES CANTO PORTO e s/m RUTH CORALIA CANTO PORTO, que tam-  
bém assina RUTH CANTO PORTO, e ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FI-  
LHO e s/m MARIA REGINA DA SILVA TELLES CANTO PORTO, já quali-  
ficados, sendo os segundos nomeados representados pelo pri-  
meiro, transmitiram o terreno objeto da presente matrícula,-  
por venda feita a WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO e s/m REGINA-  
HELENA AZEVEDO CASTRO DA ROCHA, já qualificados, pelo valor-  
de Cr\$1.353.304. A presente venda é feita em cumprimento ao  
compromisso mencionado na Av.1, bem como a cessão objeto do  
R.2 desta matrícula.

(continua no verso)

matrícula

83.934

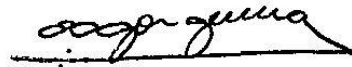
ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_



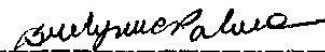
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.4 em 07 de Maio de 2002

**PENHORA**

Pelo MANDADO expedido em 16 de abril de 2.002, pelo Cartório do 27º Ofício Cível, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Carlos Henrique Miguel Trevisan, da 27ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos Autos da Ação de EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, (Processo nº 000.97.924.200-9 (2.945/97), **movida** pelo Espólio de GEORGE SELIM SKAFF, CPF 385.812.308-06, e HENRY SCAFF HADDAD, CPF 288.840.948-87, **contra a firma** TRANSPORTADORA VOLTA REDONDA S/A, inscrita no CGC/MF nº 49.034.564/0001-34, estabelecida nesta Capital, na Rua Curuçá nº 1.804, Vila Maria, e, WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO, economista, casado com REGINA HELENA AZEVEDO CASTRO DA ROCHA, RG 11.552.691, já qualificados, verifica-se que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** e tendo sido nomeado como depositário, RICARDO JORGE SCAFF, RG 3.295.647/SP e CPF 034.430.608-97; tendo sido atribuído ao valor da causa a importância de R\$16.906,06.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_



Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 357.477

- continua na ficha 3 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

83.934

ficha

03

São Paulo, 20 de abril de 2005

R.5 em 20 de abril de 2005

**PENHORA**

Pela CERTIDÃO expedida em 14 de março de 2005, subscrita pela Diretora de Secretaria, Amélia Maria Genovez Labaki, da 21ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho 2ª Região, extraída dos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Processo nº 1174/97), requerida por ALCIDES PEREIRA DE MORAES, RG 2.077.417-SP, residente na Rua Charles Cameron, Travessa Noventa e Quatro, casa 11, Vila Aurora, nesta Capital, contra a TRANSPORTADORA VOLTA REDONDA S/A, já qualificada, na pessoa dos sócios, os proprietários pelo R.3, WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO e sua mulher REGINA HELENA AZEVEDO CASTRO DA ROCHA, já qualificados, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO tendo sido nomeado depositário o reclamante dos autos de nº 2379/97 da 67ª Vara do Trabalho de São Paulo, o qual tem penhora no rosto dos referidos autos (crédito), GILMAR MARTINS ALVES, RG 11.386.442-5, CPF 116.570.568-05, dando-se à causa o valor de R\$26.056,42, atualizado até 01 de maio de 2004.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 411.164

- continua no verso -

matricula

83.934

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.06 em 16 de maio de 2006

**PENHORA**

Pela CERTIDÃO expedida em 17 de abril de 2006, subscrita pela Diretora de Secretaria, Maria Jesus de Oliveira da 5ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho 2ª Região, extraída dos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Processo nº 621/1998), requerida por LÉIA SOARES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, telefonista, RG 33.683.206-0, CPF 270.995.728-06, domiciliada nesta Capital, na Rua do Jambo nº 111, contra a TRANSPORTADORA VOLTA REDONDA S/A, já qualificada, na pessoa dos sócios, o proprietário pelo R.3, WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO casado com REGINA HELENA AZEVEDO CASTRO DA ROCHA, já qualificados, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO tendo sido nomeado depositário WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$3.500,00, e valor da execução R\$9.496,97 atualizado até 12 de julho de 2004.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_ *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 431.444

R.07 em 16 de maio de 2006

**PENHORA**

Pela CERTIDÃO expedida em 25 de abril de 2006, subscrita pelo  
- continua na ficha 4 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

83.934

ficha

04

São Paulo,

16 de maio de 2006

Diretor de Secretaria, Wander Xavier Vianna da 51ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - 2ª Região, extraída dos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Processo nº 2273/98), requerida por ROBERTO TEODORO PEREIRA, brasileiro, casado, motorista, RG 22.454.258-8/SP, domiciliado na Cidade de Guarulhos, neste Estado, à Avenida Candeia nº 1123, aptº 3-A, contra a TRANSPORTADORA VOLTA REDONDA S/A, já qualificada, na pessoa do sócio, o proprietário pelo R.3, WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO casado com REGINA HELENA AZEVEDO CASTRO DA ROCHA, já qualificados, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO tendo sido nomeado depositário ROBERTO TEODORO PEREIRA, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$18.126,93, atualizado até 01 de dezembro de 2005.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 431.446

R.08 em 8 de Outubro de 2007

**PENHORA**

Pela Certidão expedida em 13 de setembro de 2007, subscrita pela Diretora de Secretaria, Débora Agrumi Bauerfeldt, da 11ª Vara do Trabalho, 2ª Região, desta Capital, extraída dos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 00664-1998-011-02-00-4), requerida por **RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, RG 6.964.161-4, residente e domiciliado na Rua Coronel

- continua no verso -

matrícula

83.934

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Benedito de Araújo nº 217, Jardim Shangrilá, na Cidade de Caçapava, neste Estado, contra a empresa **TRANSPORTADORA VOLTA REDONDA S/A**, já qualificada, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, de propriedade de WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO e sua mulher REGINA HELENA AZEVEDO CASTRO DA ROCHA, já qualificados, FOI PENHORADO; tendo sido nomeado fiel depositário o **SERVIÇO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS**, na pessoa de **ANDERSON BENEDITO ESTEVAM DE ARRUDA**, brasileiro, casado, RG 26.204.588-6/SP, CPF 153.358.188-67, com endereço à Avenida Presidente Kennedy nº 2.463, Marginal Direita da Rodovia Castelo Branco; dando-se à causa o valor de R\$3.256,19, atualizado até 01 de novembro de 1998.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 459.836

Av.9 em 25 de outubro de 2010

**CANCELAMENTO DE PENHORA**

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 6 de outubro de 2010, pela 5ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital, extraído dos autos da ação Trabalhista (Proc. 621/1998), para constar que, nos termos da decisão proferida às fls. 272, da qual não houve interposição de recurso, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do R.6 desta matrícula.

- continua na ficha 05 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

83.934

ficha

05

São Paulo, 25 de outubro de 2010

A Escrevente Autorizada,  
Mariney Primo Menezes Lagos  
Protocolo 533.446 Mandado



Av.10 em 25 de outubro de 2010

### CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 6 de outubro de 2010, pela 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital, extraído dos autos da ação Trabalhista (Proc. 1174/97), para constar que nos termos da decisão proferida às fls. 1342, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do R.5 desta matricula.

A Escrevente Autorizada,  
Mariney Primo Menezes Lagos  
Protocolo 533.447 Mandado



Av.11 em 25 de outubro de 2010

### CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial (Ofício 2285/2010), expedido em 7 de outubro de 2010, pela 51ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital, extraído dos autos da ação

- continua no verso -

matrícula

83.934

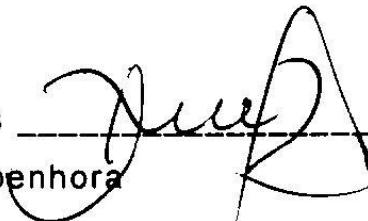
ficha

05

verso

Trabalhista (Proc. 051-2273/1998), para constar que nos termos da decisão proferida em 5 de outubro de 2010, fica CANCELADA A PENHORA objeto do R.7 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,  
Mariney Primo Menezes Lagos  
Protocolo 533.652 Certidão/penhora



Av.12 em 25 de outubro de 2010

**CANCELAMENTO DE PENHORA**

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 6 de outubro de 2010, pela 11ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital, extraído dos autos da ação Trabalhista (Proc. 664/1998), para constar que, nos termos da decisão proferida às fls. 268, que transitou em julgado, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do R.8 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,  
Mariney Primo Menezes Lagos  
Protocolo 533.653 Certidão/penhora



- continua na ficha 06 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

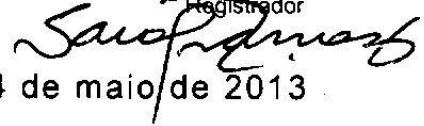
83.934

ficha

06

São Paulo,

14 de maio de 2013



Av.13 em 14 de maio de 2013

Prenotação 603.305, de 7 de maio de 2013

### PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de 06 de maio de 2013, emitida por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Johnson Teixeira do Nascimento, Escrevente do 39º Ofício Cível, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Tania de Angelis Carnahyba, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. nº 583.00.1998.747464), movida por MALULY JR. SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ 00.522.858/0001-16, contra o proprietário pelo R.3, **WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO**, casado com **REGINA HELENA AZEVEDO CASTRO DA ROCHA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado, já qualificado, sendo de R\$168.307,59 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,  
Mariney Primo Menezes Lagos



Av.14 em 11 de julho de 2013

Prenotação 607.683, de 4 de julho de 2013

### PENHORA ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 04

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

83.934

ficha

06

verso

de julho de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Katia Regina Polezi Claro da Silva, tendo como Escrivã/Diretora Maria Rosa Fernandes, ambas da Secretaria da 84ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 00007313920125020084), requerida por **DARCI RODRIGUES DA ROSA**, CPF 391.047.370-91, contra o proprietário pelo R.3, **WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO**, casado com **REGINA HELENA AZEVEDO CASTRO DA ROCHA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO e sua mulher REGINA HELENA AZEVEDO CASTRO DA ROCHA, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o próprio executado, **WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO**, sendo de R\$35.000,00 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



Av.15 em 27 de outubro de 2014

Prenotação 641.998, de 21 de outubro de 2014

**PENHORA DE METADE IDEAL - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 21 de outubro de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Daniela Mendes Motta Ambrizzi, da Secretaria da 76ª Vara do Trabalho

- continua na ficha 07 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

83.934

ficha

07

São Paulo

27 de outubro de 2014

de São Paulo, tendo como Escrivão/Diretor, Daniel Fujita, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc.655/98), movida por HUGO SILVA FILHO, CPF 519.203.798-00, contra o proprietário pelo R.3, WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO casado com REGINA HELENA AZEVEDO CASTRO DA ROCHA, já qualificados, para constar que a metade ideal do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado; dando-se à causa o valor de R\$61.784,32.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.16 em 27 de agosto de 2015  
Prenotação 664.377, de 21 de agosto de 2015

### PENHORA DE METADE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de 21 de agosto de 2015, emitida por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Vera Lúcia de Siqueira Coscia, Escrivã/Diretora do 6º Ofício da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0239655452007), requerida por REGINA HELENA DIAS MENEZES DE AZEVEDO, CPF 172.655.358-20, e MARIA FERNANDA AZEVEDO CASTRO DA ROCHA, CPF 325.847.608-00, contra o proprietário pelo R.03, WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO, casado com REGINA HELENA DIAS MENEZES DE

- continua no verso -

matrícula

83.934

ficha

07

verso

**AZEVEDO**, para constar que a metade ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO, casado com REGINA HELENA DIAS MENEZES DE AZEVEDO, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário o próprio executado, sendo de R\$1.005.219,60 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.17 em 25 de maio de 2016  
Prenotação 680.559, de 19 de maio de 2016

### **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 201605.1709.00138333-IA-680, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 17/05/2016, nos autos do Proc. 02207000619975030003, por solicitação da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - TRT da 3ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



- continua na ficha 08 -



matricula

83.934

ficha

08

São Paulo, 24 de agosto de 2016

Av.18 em 24 de agosto de 2016

Prenotação 686.239, de 17 de agosto de 2016

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 201608.1511.00174121-IA-210, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 15/08/2016, nos autos do Proc. 10191998095, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná - TRT da 9ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a WALTER CASTRO DA ROCHA FILHO, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda